



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: MÁRIO COVAS NETO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 07 DE MAIO DE 2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Presentes os Vereadores Gilson Barreto e Mario Covas Neto, que preside esta sessão, declaro aberto os trabalhos da 4ª audiência pública que a Comissão de Administração Pública realiza no ano de 2014, tendo por objetivo expor e debater o seguinte projeto: Projeto de lei 139/2013, de autoria do Vereador Jair Tatto, que institui o Programa Bolsa Creche, que apoia mensalmente com recursos financeiros as mães que tenham filho com idade de educação infantil nas despesas com creche e prestação de serviços similar.

Esta audiência foi publicada no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo* e em dois jornais de grande circulação, *Diário de São Paulo* em 05 de maio, e *Folha de S. Paulo* no dia 06 de maio de 2014.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br no link Auditórios on-line.

Foram convidados para essa audiência o Sr. João Paulo Faustinoni e Silva, Promotor de Grupo de Atuação Especial de Educação do Ministério Público do Estado de São Paulo, GEDUC, a Sra. Fernanda Beatriz Gil da Silva Lopes, Promotora de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado de São Paulo, Sra. Michaela Carli Gomes, Promotora de Justiça da Educação do Ministério Público do Estado de São Paulo, GEDUC, Sr. Luís Raskovic, Defensor Público do Estado de São Paulo, Sr. Flávio Fresseto, Defensor Público do Estado de São Paulo, Sra. Ananda Grinkraut, do Grupo de Trabalho de Educação da Rede Nossa São Paulo, Sra. Ester Gammardella Rizzi, da Ação Educativa Assessoria Pesquisa e Informação, Sr. Salomão Ximenes, da Ação Educativa Assessoria Pesquisa e Informação, Sr. Alessandra Gotti, da Request Advogados, Grupo de Trabalho Interinstitucional pela Educação Infantil, Sr. Claudio Fonseca, Presidente do Sinpeem, Sra. Patrícia Pimenta Furbino, Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora do Sinpeem, Sra. Margarida Prado Genofre, Vice-Presidente da Aprofem, Sra. Ana Cristina Moura, Assessora Jurídica da Aprofem, o Conselho Municipal de Educação de São Paulo, o Conselho Municipal de Defesa

dos Direitos da Criança e Adolescente e o Conselho Tutelar da Comissão de Educação, além do proponente, Vereador Jair Tatto.

Solicito que as pessoas que desejarem se manifestar, que façam a inscrição na Secretaria da Comissão de Administração Pública.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, o presente projeto de lei de 2013, que institui o Programa Bolsa Creche, que apoia mensalmente com recursos financeiros as mães que tenham filhos em idade de educação infantil nas despesas como creche e prestação de serviço similar.

No projeto que institui o Programa Creche para as mães de crianças em vulnerabilidade socioeconômicos não matriculados na rede pública de creche ou credenciadas pela Prefeitura, com idade dos filhos compreendendo de zero a três anos. A prioridade serão das mães com crianças que aguardam atendimento na fila de espera. As mães que atendam as disposições nos Artigos 2º e 3º, receberão auxílio de 1/2 do salário mínimo por criança durante o período em que não for possível atendimento pela rede pública municipal. As despesas com dotações orçamentária.

É um projeto que tem um significado grande porque hoje, aproximadamente 94 mil crianças na cidade de São Paulo estão sem vagas. É um projeto importante e quero parabenizar V.Exa. por ter encaminhado e solicitado esta audiência pública para que as pessoas tomem conhecimento e possam se manifestar a respeito da questão.

Depois da audiência, discutiremos em plenário em primeira e segunda votação. Portanto, vou me ater a essas questões para dar oportunidade das pessoas se manifestarem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Esclareço que este projeto já foi votado e aprovado em primeira. Justamente porque ele está em vias de ser votado em segunda houve uma solicitação de algumas entidades no sentido de se promover esta audiência pública para que fosse mais bem debatido o tema e que os Vereadores tivessem

maior esclarecimento da abrangência desse projeto.

Tem a palavra a Sra. Mariana Kruchin, do escritório Rubens Naves Santos Jr. Advogados.

A SRA. MARIANA KRUCHIN – Boa tarde. Eu represento o escritório Rubens Naves Santos Jr., que compõe o grupo de trabalho interinstitucional pela educação infantil, GTIEI, junto com a Defensoria Pública, Ministério Público, Rede Nossa São Paulo, Ação Educativa. Estou aqui como advogada, não sou profissional da área de educação.

Entendemos que o PL tem uma boa intenção que é sanar a deficiência de oferta de vagas – tem uma demanda absurdamente maior do que a oferta – só que o caminho que está propondo não acreditamos que seja o mais adequado. Já foi inclusive testado em outras cidades. Até o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que avaliou o PL consignou que é um direito indisponível, constitucionalmente previsto, mas o caminho não é o mais adequado.

O Parecer fala o projeto de lei vai atenuar essa distorção entre a oferta e a demanda, mas entendemos que não. Achamos que vai causar algumas distorções, o projeto de lei, distorções importantes. A primeira delas seria, primeiro, uma inconstitucionalidade clara, no sentido de que a Lei, a Constituição, prevê a oferta da educação infantil, da creche, da vaga em creche, e não uma oferta indireta de uma bolsa para que a mãe consiga essa vaga e tal. A vaga tem de ser ofertada.

Outra distorção que o projeto propõe é não entender a creche como o projeto de educação. Inclusive, na Constituição, ele está no capítulo da Educação. O projeto, acho que ele dá muita ênfase na dimensão assistencial, que também existe na oferta da educação infantil. A educação infantil tem essa dimensão, a assistência, inclusive para liberar as mães para trabalhar, para a criança ter onde ficar, etc.. Mas a dimensão mais importante é a educacional, é a fase de zero a três, é o período em que as crianças estão se desenvolvendo mais, é o mais importante período, determinante para o desenvolvimento da vida futura, como

cidadão, da criança, como cidadão pleno, com todas suas capacidades, etc. E esse projeto, ao não ofertar a educação, a vaga, e sim uma bolsa, ele não está ofertando, não está dando essa dimensão da educação que é fundamental. Então, tem esse deslocamento inconstitucional.

Outra questão que pode ser desvirtuada é justamente a mãe, ao receber, incorporar uma bolsa no seu orçamento, justamente famílias de baixa renda que procuram a Defensoria diariamente para conseguir colocar seus filhos nas creches, ao incorporar esse dinheiro no seu orçamento, também vão, talvez, se eximir dessa dimensão educativa, e vão só manter a dimensão assistencial. "Bem, tenho de, então, ... ". Bota o filho numa mãe cuidadora lá do bairro, paga um dinheirinho para ela com essa bolsa, mas a dimensão educativa não estará sendo contemplada. Isso é uma distorção importante.

E, por fim, a questão do deslocamento do recurso. O Município tem de investir em creche, tem 150 mil crianças precisando de vagas, demanda, e não tem. E precisam ser investidos recursos, energia, etc., do Município para prover essas vagas. E achamos que vai ser um deslocamento do Orçamento, perigoso para essa Bolsa Creche. Então, somos contra o projeto, apesar da boa intenção dele.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Desculpe, você pode repetir essa parte final, que eu não compreendi.

A SRA. MARIANA KRUCHIN – Não, a questão só do deslocamento do investimento, dos recursos do Município, que tem de investir, tem de criar 150 mil vagas, tem de viabilizar essas vagas, a melhora do atendimento, inclusive em creches que já têm as vagas, uma questão totalmente grave, ele vai, talvez, representar um deslocamento do orçamento importante que o Município talvez não consiga comportar.

É isso. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Muito obrigado, Mariana.

Gostaria, então, de anunciar a presença do Vereador Marquito, que faz parte também da nossa Comissão.

O SR. MARQUITO - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Chamo agora o Sr. Luiz Rascovski, Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

O SR. LUIZ RASCOVSKI - Boa tarde, Excelência. Sou Defensor Público do Estado de São Paulo, sou Assessor na Área Cível Infância da Defensoria Pública Geral. Primeiramente, gostaria de cumprimentar a todos desta Casa Legislativa, a todos os demais Parlamentares, enaltecer o trabalho, cumprimentando os demais presentes.

Para a Defensoria Pública, foi uma honra o convite nessa questão tão cara, hoje, para a Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Para se ter uma ideia, a Defensoria Pública Estado de São Paulo hoje atende a 120 mães e pais diariamente, procurando uma vaga nas creches na educação infantil no Município de São Paulo. Esse é um problema que não vem de hoje, não é um problema de um partido político, mas é um problema de Estado, na verdade. Há mais de 15 anos estamos enfrentando essa questão do déficit de vagas nas creches.

Narrou V.Exa., no início da abertura dos trabalhos, o colega de V.Exa., que o déficit seria de 93 mil vagas em creche. Temos, na verdade, esse número em janeiro de cada ano, porque é quando o Município consegue acolher as crianças que estão inscritas, matriculadas, nas filas. Só que essa demanda é variável e temos, então, um número que chega a 174 mil pedidos, inscrições de vagas em creche, no mês de outubro, novembro, que é quando se dá o pico de maior demanda.

Disse, então, que a situação é caótica na Defensoria Pública do Estado, tanto que tivemos de abrir um sistema de atendimento específico dessas mães e pais que procuram a Defensoria Pública, muitas delas encaminhadas pelas próprias Diretorias de Ensino, que não conseguem dar conta desse problema, outras tantas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares e elas deságuam na Defensoria Pública.

Vou passar, depois, às mãos de V.Exa. um vídeo que produzimos na Defensoria Pública, um vídeo de seis minutos, que ficará ao entendimento de V.Exa., acredito que não

teremos o tempo regimental de passá-lo, mas acredito que seja de extrema relevância para o conhecimento desse cenário de como as mães enfrentam essa situação.

Pois bem, diante desse cenário, 10 anos atrás mais ou menos, o Ministério Público, a Defensoria Pública, escritórios que trabalham na área de Educação, ONGs Ação Educativa, ONGs da área da Educação, de bastante seriedade, de bastante prestígio, começaram a se reunir, então em volta desse tema, porque não tínhamos uma estratégia. Eram os setores da Justiça, cada um atuando de uma forma isolada, e não tínhamos uma atuação estratégica para fomentar o debate, para discutir com o Executivo de que modo solucionar esses problemas.

Acho que a contribuição que posso dar hoje é trazer um pouco dessa experiência que tivemos para esta douta Casa Legislativa para contribuir no debate desse PL e, eventualmente, na sua votação.

No meio do caminho desses três anos, ou até mais, que já atuamos há muito tempo, mas o encontro desse grupo se deu há três anos, dez anos atrás, tivemos contatos frequentes com o Tribunal de Justiça, em razão de uma ação judicial, e contatos frequentes, também - quando da assunção da gestão do Sr. Prefeito Haddad, com o douto Professor Cesar Callegari, Exmo. Secretário da Educação, sempre muito receptivo, muito engajado na causa, conhecedor da causa. Veio do Ministério da Educação, conhece muito bem os problemas do Município de São Paulo, e pudemos, então, começar as tratativas para um diálogo, para tentar minimizar essa questão que, realmente, é muito complexa.

A partir desse relacionamento, o Tribunal de Justiça também se envolveu e conseguimos convocar uma audiência pública, inédita em um Tribunal de Justiça. Foram ouvidos 53 especialistas da área da Educação. Enfim, diversos especialistas puderam contribuir com essa questão. Essa audiência foi aberta pela Exma. Ministra Eliana Calmon e, assim, pudemos traçar um cenário para a melhor decisão a respeito do déficit de 150 mil vagas, no Município de São Paulo, prometido no Plano do Exmo. Prefeito e que vem se arrastando há tanto tempo.

Em dezembro de 2012, então, finalmente o Tribunal de Justiça, depois de duas rodadas de tentativa de conciliação, avançamos demais, mas não conseguimos entrar em um

consenso, em uma conciliação final. O Município de São Paulo foi condenado a criar as 150 mil vagas em creche, devendo, no prazo de 60 dias, apresentar o plano que, até então, não havia sido apresentado em detalhes.

Esse é o cenário geral. Agora, entro especificamente na questão do PL. Louvável, volto a dizer, que esta Casa legislativa esteja debruçando em um tema tão importante para a sociedade. É um tema que afeta a vida cotidiana dessas mães e desses pais.

Porém, algumas experiências já revelaram que o fornecimento de um valor, em razão de uma deficiência de uma prestação do serviço que o Poder Público deve conferir à população, não surte o efeito desejado.

Claro que, em um primeiro momento, há de se pensar que, já que o Município não presta esse serviço, então vamos encontrar uma alternativa, que é fornecer um valor em pecúnia para essas mães e pais. Só que o que estamos tratando nesse caso é o direito da prioridade absoluta da criança e do adolescente.

Quero dizer que, uma vez entregue qualquer quantia para as mães e para os pais, que hoje têm a função de fazer essa pressão diante do gestor público, essa mãe e esse pai que precisam, hoje, de qualquer dinheiro, porque o orçamento é curto, certamente vão parar de pressionar porque vão receber, ou vão continuar inscritos nos cadastros públicos e o Poder Público vai ter que gastar duas vezes. Ele vai ter que gastar paliativamente, fornecendo um valor para essas mães e para esses pais, denominado como Bolsa Creche, e não vai ter a Educação.

Quando falo da prioridade absoluta da criança e do adolescente, quando discutimos um programa, ainda que assistencial, para a população de baixa renda, quando é destinado às pessoas maiores de idade, seja um auxílio moradia, seja um Bolsa Família, enfim, isso é para a pessoa que eventualmente tem uma necessidade na sociedade e pode, através dessa compensação, se reerguer, se reinserir socialmente. Enfim, ela tem condições de se autodeterminar. É diferente do caso de uma mãe e de um pai que vão receber um valor para a Educação dos seus filhos, sendo que os seus filhos não têm a menor condição de decidir pelos pais e, assim, vai haver o que entendemos por um deslocamento de recursos públicos que poderiam ser destinados para a essência, que é a disponibilização de uma vaga em creche.

A questão é complexa. Não vou me alongar. Queria apenas contribuir com esse debate. A Defensoria Pública fica à disposição desta Casa legislativa, de V.Exa., para estas e outras manifestações que se façam necessárias. Mas o que temos, na Defensoria Pública, de

tanta experiência e desses debates que fizemos ao longo desses três anos, é que essa política de fornecimento de um valor às mães, além de – e nem entro nessa questão, insuficiente, vai se transformar em uma irrisória indenização por uma insuficiência de prestação de serviço público.

Agradeço a V.Exa. pelo convite.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Agradeço a manifestação.

Passaremos o vídeo.

- Apresentação de vídeo.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Está ótimo. Pode parar o vídeo. Deu para entender suficientemente os relatos e os textos.

Agradeço a sua participação.

Estou um pouco aflito porque a nossa reunião da Comissão de Administração Pública começaria às 14h. Vou interromper esta audiência pública por alguns minutos, para que possamos fazer a abertura da ordinária, que deverá ser suspensa, porque tem um horário regimental, e depois voltamos com o depoimento da Sra. Janaína.

O SR. LUÍS RASKOVSKI – Excelência, apenas rogo a esta Casa para que continue a se debruçar como vem se debruçando nessa questão, encontrando outras alternativas. E como nós vimos aí, eventualmente uma destinação de recurso para essas mães vai pelo ralo e não vai sanar a questão da educação.

Agradeço muitíssimo a oportunidade.

SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Suspenso a audiência pública por alguns minutos.

- Suspensos os trabalhos para abertura da reunião ordinária da Comissão de Administração Pública.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Com a presença dos Srs. Vereadores Coronel Camilo, Gilson Barreto, Marquito, e eu, na presidência, há numero legal para a abertura dos trabalhos. Esta é a 10ª reunião ordinária da Comissão de Administração Pública, que se realize neste dia 7 de maio.

Esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara – www.camara.sp.gov.br, *links* TV Câmara, Auditórios On-Line e Web Rádio Câmara; e pelo celular, via aplicativo Câmara São Paulo.

Antes de passar à pauta, suspendo os trabalhos.

Suspensos, os trabalhos são reabertos pelo Sr. Mario Covas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Tem a palavra o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, solicito adiamento, por duas sessões, do PL 104/2012, que é o item 2, porque existe um projeto idêntico e eu preciso fazer uma análise.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – É regimental. Está adiado, por duas sessões, o item 2 da pauta.

Suspenderei a presente sessão, para concluirmos a audiência pública. Retomaremos os nossos trabalhos no momento seguinte. O Vereador Donato faz parte também da Comissão de Administração Pública.

Está suspensa esta sessão ordinária e reaberta a audiência pública.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Mario Covas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Tem a palavra a Sra. Janaína Maldone, do Fórum Municipal de Educação Infantil de São Paulo.

A SRA. JANAÍNA MALDONE – Boa tarde a todos. Quero ressaltar a abertura da audiência pública e parabenizar pelo diálogo que é fundamental com a população. Ele precisa acontecer sempre.

Começo com o depoimento dessas mães e quanto do saber da situação das crianças e dessas mães. Vivemos em uma sociedade em que boa parte da população vive em condições de vulnerabilidade social e isso é mais cruel quando pensamos que são crianças muito pequenas.

Tanto o Fórum quanto outras entidades vêm buscando pressionar por políticas públicas mais amplas de geração, complementação de renda em curto, médio e longo prazo para que a população que vive em vulnerabilidade possa se empoderar. Acreditamos que esse é o caminho.

Temos buscado articular com São Paulo Carinhoso, uma política pública da administração atual para pensar como é e que tem se colocado como prioridade as crianças em vulnerabilidade social. Temos os fóruns se articulando com os conselhos tutelares.

Reconhecendo a vulnerabilidade e essa situação das crianças e das mães, a gente se posiciona contrariamente a Bolsa Creche. O Bolsa Creche não é solução para a garantia da não vulnerabilidade dessas crianças.

O Fórum Municipal de Educação Infantil de São Paulo é composto por educadores, pesquisadores – Fundação Carlos Chagas, Cenpec, USP, diretores de escolas, famílias.

Temos cercado o projeto Bolsa Creche em vários municípios e, principalmente, do Estado de São Paulo. É fundamental conhecer essas experiências históricas e como é que isso tem se dado na prática.

Essa não é uma proposta nova, mas vem desde a década de 70. Foi uma solução que a ditadura militar se utilizou para que pudesse atender as crianças e de vez em quando ela volta à Câmara Municipal de São Paulo como projeto de lei. Em 2009 já surgiu e voltou agora.

Na tese de doutorado da Ana Maria Melo, da USP, inclusive podemos enviar para a assessoria da Comissão vários artigos e pesquisas de entidades reconhecidas que mostram as consequências do Bolsa Creche e destaquei um trecho da tese de doutorado que aponta o seguinte: “Os resultados apontam para o risco de que o auxílio-creche determine que sejam oferecidas diferentes qualidades de cuidado infantil. A consequência é a ampliação de modelos alternativos de educação e cuidado infantil que, nessa pesquisa, foram considerados modelos incompletos para a infância.

Afirmou-se a ideia de que programas, como o Auxílio Creche, para a infância, desresponsabilizam o Estado e acentuam as diferenças sociais, pois promovem a expansão do

atendimento das crianças de camadas pobres sem a qualidade preconizada pela legislação”.

A área de Educação Infantil, nos últimos anos, tem feito muitas publicações, tem estudado muito. Há muito material que preconizará padrões mínimos de qualidade para o atendimento da criança.

Então, a nossa preocupação é com que qualidade essas crianças vão ser atendidas. O que tem acontecido efetivamente? Ou a ampliação do que chamamos de mães crecheiras, que são mulheres que cuidam de crianças de suas colegas, em casa. Esse é um arranjo muito comum, mas que não pode ser uma política pública de defesa de atendimento de criança; ou a ampliação de creches particulares de baixíssima qualidade. Por quê? Existe uma pesquisa chamada de custo aluno/qualidade. Esse custo aluno/qualidade é formulado pelo Ministério da Educação e a Campanha Nacional da Educação também divulga esse custo.

Segundo o Professor José Marcelino, um dos responsáveis pela elaboração desse custo aluno/qualidade, o custo para se manter uma criança em uma instituição com padrões mínimos de qualidade, hoje, é de 1250 reais por criança. Então, se formos pensar, é insuficiente. Mas, ainda que fosse 1200, ainda não seria uma boa proposta. O que temos de defender é o direito das crianças em instituições coletivas e educativas.

Vou entregar para a Comissão o nosso posicionamento do Fórum.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Vamos encaminhar uma cópia desse documento para cada líder partidário.

Alguém mais quer se posicionar? (Pausa)

Tem a palavra o nobre Vereador Coronel Camilo.

O SR. CORONEL CAMILO – Sr. Presidente, só queria trazer um pouco mais de informações.

Trabalhei na Polícia Militar de São Paulo e sempre defendi a não redução da maioria penal. Após 30 anos, com os jovens cometendo vários crimes, hoje defendo a redução da maioria como uma forma de pressionar o Poder Público a trabalhar, ou seja, a modificar a legislação, para que ela seja melhor.

Da mesma forma, eu, como Policial de rua, n vezes fui em casas onde os filhos ficavam trancados para que a mãe pudesse trabalhar, onde ficavam largados, então, eu respeito muito a posição do Dr. Luis, Defensor Público, e da Dra. Janaína. Só que eu faço um desafio aos senhores que são educadores. É muito bonito falarmos de dentro do gabinete, em

cima das pesquisas, dizer que é muito importante termos uma outra forma. Mas, hoje, não estamos dando nada para essas pessoas. As crianças estão chegando aos seis anos e indo para a escola normal, do Estado ou do Município, sem creche. E o que é pior: muitos estão aí com muito mais vulnerabilidade do que se estivessem, mesmo que esse valor fosse usado para uma creche que não fosse 100%. Então, eu acho que tem que investir.

Da mesma forma que eu defendi os conveniados no Plano de Educação, eu defendo aqui, também, que tem que ser achado um meio termo. Não posso esperar que essa solução venha e as crianças todas crescendo e chegando à idade da Educação e sem creche, e muitas delas se perdendo por aí.

Então, é só para colocar que estou à disposição para discutir essa posição com quem que seja, mas é para que todos entendam que precisamos pensar, sim, em projetos que são emergenciais.

Não concordo que sejam *ad eternum*, como são muitas das bolsas. Também discordo disso porque causa uma acomodação, mas que, talvez, que ela seja como o próprio seguro desemprego. Mesmo porque ela vai se extinguir quando a criança crescer.

Precisamos pensar urgentemente em uma forma de tirar essas crianças que são jogadas pelas ruas de São Paulo, que estão crescendo sem valores. Pode não ser o ideal estar em uma creche que não seja muito boa; pode não ser o ideal que esteja em uma conveniada e, muitas vezes, não é o ideal, como a própria Janaína falou.

De qualquer forma, fica para discussão. Vamos pensar um pouco mais pragmaticamente em resultados.

Só isso, Sr. Presidente.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, inicialmente me manifestei favorável. Isso, sabemos que é dever do Estado e a Prefeitura é que tem que construir creche e resolver o problema.

Agora, sabemos que isso aí é paliativo.

Tenho um projeto de lei. Hoje, temos, em algumas escolas particulares, vagas excedentes. A Prefeitura poderia aproveitar essas vagas das escolas particulares, inclusive para atender a essa demanda.

Outra coisa, o grande problema hoje é a periferia de São Paulo, onde mais o pessoal precisa. Hoje, as áreas todas são ou rurais ou estações minerais, então não pode ter a licença de funcionamento.

Oras, em não havendo, as próprias delegacias regionais de Educação não aceitam casas, imóveis que não possam tirar licença de funcionamento. Quem está ficando sem creches? As crianças, que mais precisam. Dizem: “Meu filho foi para uma escola distante”. Tenho certeza de que perto de sua casa, não haverá condições de regularizarem um imóvel, para se poder instalar uma creche.

A Prefeitura com bolsas ou vagas excedentes em escolas particulares poderia estudar uma maneira de fazer uma averiguação nesses imóveis em periferia, mesmo estando em área rural, aceitando, para se resolver essa situação. Poderiam tomar um posicionamento. De forma precária, essa seria a situação, até a Prefeitura construir creches, atendendo a essa demanda, que é tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Agradeço muito a presença de todos que se manifestaram. Posiciono-me dizendo que eu fui um dos dois únicos Vereadores que, na primeira votação, posicionaram-se contra. Vou explicar o porquê. É um pouco diferente da questão colocada aqui. Apesar de saber de que é um direito constitucional e dever do Estado, a realidade é que o Estado ou o Poder Público não foi capaz de atender a essa demanda. Assim, enquanto legisladores, temos de ter um foco mais aberto. Evidentemente que uma bolsa como essa pode gerar empregos, na medida em que há outras atividades, como mães crecheiras(?) ou outras creches que sejam instaladas a partir daí, e os pais seriam liberados a trabalharem, atendendo a uma demanda hoje reprimida de vagas encaminhamos creches, além da assistência às crianças, na medida em que elas forem atendidas. Esses são os dados positivos.

No entanto, o dado negativo - isso que me fez votar contra - foi primeiro que não é temporário. Penso que uma ajuda só pode ser feita enquanto o Estado não for capaz de atender, simplesmente para que a demanda possa ser zerada e, simultaneamente ou a partir daí, o Estado tomaria providências, para que essa bolsa não precise mais existir no futuro, e que as vagas fossem disponibilizadas.

O fundamental é que além de não ser temporário, é o fato da fiscalização da qualidade do atendimento dessas creches, que fica muito incerto. Quer dizer, amanhã uma pessoa pode muito bem receber esse benefício e não fazer uso dele para atender à criança, mas sim fazer o seu uso como complementação de renda simplesmente. Se o Poder Público não é capaz de atender às vagas, não é capaz sequer de fiscalizar se o atendimento feito pelo particular está sendo de boa atividade. Por essa razão, votei contra. Votaria a favor se esse projeto tivesse esses dois senões atendidos, a sua temporariedade e uma regra muito clara de fiscalização, para que o atendimento fosse ser de boa qualidade. Essa é a justificativa do meu posicionamento.

Alguém mais gostaria de se manifestar? (Pausa) Não.

Em nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada essa audiência pública, agradecendo a presença dos que estiveram aqui, inclusive dos depoentes.
